



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 058/2024
Contratado: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA;
Interessado: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ITAITUBA;
Responsável pela assinatura do termo aditivo: AMILTON TEIXEIRA PINHO;
Assunto: Prazo de vigência;
Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art 107;

Em análise:

Veio ao conhecimento desta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do primeiro Termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20240242, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 37.673.034/0001-57, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba – PÁ;

Constam do processo:

Memorando nº 660/2025 da Secretaria Municipal de Educação assinado pelo Senhor Amilton Teixeira Pinho, Decreto Municipal nº 0005/2025;
Ofício nº 341/2025 encaminhado a empresa solicitando manifestação de interesse sobre a solicitação de vigência;
Ofício nº 01/2025 com aceite de prorrogação de prazo;
cópia do contrato administrativo;
Parecer jurídico com opinião favorável;

Dos atos:

O instrumento contratual foi celebrado em 25 de novembro de 2024, extinguindo-se em 25 de novembro de 2025, conforme determinação na Cláusula oitava, pretende-se, portanto, a primeira prorrogação de prazo, passando a vigorar até 25 de novembro de 2026;

O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação;

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno, manifesta- se, de forma favorável.

Itaituba, 19 de novembro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025